



Conjuntura Cafeeira

PLÍNIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

ELEIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA

Foram fixadas para 31 de Janeiro próximo às eleições para a renovação da Junta Administrativa do I. B. C.

A representação de S. Paulo, de 7 membros, tendo perdido um lugar em benefício do Paraná, cuja produção aumenta anualmente. Não se observa entre os cafeicultores paulista o menor interesse por essa eleição, o que se observa sobretudo pelo número muito reduzido, não atingindo a 8.000, os produtores inscritos com direito a voto.

E' uma orientação errada, cuja completa modificação se impõe. A Junta Administrativa, por lei, é o órgão supremo do I. B. C.. A ela cabe, na política econômica do café, a execução de uma série de medidas e das mais relevantes, como por exemplo a da elaboração anual do Regulamento de Embarques, que é, indiscutivelmente, o mecanismo fundamental do nosso sistema de defesa do produto.

Poderão registrar chapa, que se compõe de 14 nomes, a Sociedade Rural Brasileira, a Faresp e a Associação Paulista de Cafeicultores.

Observa-se, no seio dessas associações rurais, pronunciada tendência para a constituição de uma chapa comum, defendendo esse ponto de vista à base da necessidade de se evitar luta interna no seio da classe e de se poder selecionar melhor os candidatos. Aliás, éssa fóra o critério seguido na última eleição.

De qualquer maneira porém, em entendimento ou não as associações na composição das candidaturas, deverão fazer uma indicação conscienciosa de valores, para que aquêle órgão, na representação da lavoura, possa exercer com eficácia as altas missões que lhe competem na política econômica do café brasileiro.

Plínio Cavalcanti de Albuquerque

A RENÚNCIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTOS

A propósito dos últimos acontecimentos que provocaram a renúncia da Diretoria da Associação Comercial de Santos, o sr. Plínio Cavalcanti de Albuquerque, diretor do Departamento de Café da entidade, teceu as seguintes considerações:

«A renúncia da Diretoria da Associação Comercial de Santos constitui um fato que não pôde passar despercebido a ésta Sociedade.

A nossa impressão pessoal é a que o verdadeiro motivo da renúncia consiste no interesse da praça de Santos de eliminar o estado de inquietação provocado pelos desentendimentos existentes entre a diretoria demissionária e as autoridades federais que conduzem a economia brasileira do café. A articulação do nome do sr. Geraldo Melo Peixoto, sabidamente elemento ligado ao sr. Ministro da Fazenda e ao sr. Paulo Guzza, por substituição do sr. Alceu Martins Pereira, corroborava esse pensamento.

A atitude foi acertada. O sr. Alceu Pereira, que é sem favor um dos homens que entre nós mais conhece o comércio do café e espírito combativo, levou muito longe suas críticas desfavoráveis, aliadas em grande parte muito bem fundamentadas, à execução da atual política cafeeira. A reação provocada por essas críticas nos meios oficiais foi violenta, criando-se um ambiente de franca hostilidade à presidência da Associação Comercial. Agiu bem pois a diretoria demissionária, afastando-se da direção de uma associação, como a de Santos, que exerce uma influência decisiva na economia e no comércio do café.

ORIGEM DO CONFLITO

Não queremos reviver, nesta comunicação, a origem do conflito, sendo muito ligeiramente, a Associação Comercial de Santos pleiteou, no início do atual ano agrícola, a extensão do safra velha dos benefícios decretados à nova. A fundamentação era razoável. O novo esquema criara arbitrariedade e nocivamente dois me-

caços para o comércio do café em desfavorecimento ao produto das safras antigas. E, o que para Santos era particularmente grave, os remanescentes praticamente em sua totalidade se acumulavam naquêllo pórtio.

O governo sentiu e bem que qualquer modificação no esquema, logo no início de sua execução, seria prejudicial. Propôs, então, e foi aceita pela praça a contra-proposta, a unificação da base de registro para os cafés velhos, o qual, com os deságios concedidos pelo I. B. C., recuava de 41 centas para até 35 centas.

A promessa não foi no entanto executada, apesar de se têr, o que foi um absurdo, suspenso por uma semana o embarque de cafés para o cálculo da taxa média de unificação.

MOTIVOS ALEGADOS

A fundamentação, no entanto, da renúncia constitui um documento que enfoca graves acusações ao governo e os mais sérias restrições à política adotada por êle em relação ao café.

A impressão que deseja dar no que tenha a diretoria se demitido para facilitar a conciliação da praça com o governo, mas, sim, por se fazer desnecessária sua atividade, num ambiente, como o atual, em que não há mais oportunidade para a iniciativa privada no comércio do café.

Com a CEAC (Comissão Executiva de Assistência à Cafeicultura), no entender da diretoria demissionária, tomou o governo o caminho do monopólio estatal. E acrescenta: «Essa hipotética do novo órgão governamental, criada da grande atividade das duas ou três firmas suas coligadas, substituindo-se à iniciativa privada em geral, transformou-se no maior cartel cafeeiro do mundo, colocando o comércio especializado na quase completa dependência do governo».

Em que consiste esse órgão tão malnascido pela diretoria demissionária da Associação Comercial de Santos, apontado como um organismo monopolizador no comércio do café no nosso país?

Trata-se, nada mais e nada menos, do que a comissão incumbida de aplicar os recursos destinados à lavoura cafeeira, recursos que representa parte relativamente pequenas dos haveres oriundos da cafeicultura, criada pelo novo programa cafeeiro e regulamentada pelo decreto 41.925, de 29 de Julho último.

A lavoura sempre se bateu por um programa mínimo de assistência técnica e econômica, a base notadamente das medidas elementares de um preço mínimo em cruzeiros para o café e de um esquema de financiamento técnico para a cultura, a longo prazo e com juros em níveis razoáveis. Pois bem, com a CEAC conseguimos, depois de alguns duros decênios de luta, a obtenção de essas aspirações. Contra essa legítima conquista da lavoura é que hoje mobiliza tôdas suas forças a diretoria demissionária, numa atitude que não comporta a menor tolerância.

MONOPÓLIO ESTATAL

Contra a obtenção das operações de compra e vendas, por parte da CEAC, é que mais se exalta a antiga diretoria da Associação Comercial. Isso conduz, a seu vêr, ao monopólio do Estado o que vale dizer, a eliminação de quaisquer condições de sobrevivência da iniciativa privada no comércio de café no nosso país.

Não sabemos, ao certo, o volume de cafés adequados pelo I. B. C.. Este órgão inexplicavelmente não têm dado publicidade a êsses dados, o que leva à conjecturas exageradas e prejudiciais aos interesses do mercado.

Não importa, no entanto, que a quantidade tenha sido elevada ou não. O que interessa saber é se o volume em sua totalidade tenha sido comprado à base dos preços mínimos fixados. Não se pode contestar que não tenha sido.

E' isso monopólio estatal? Em parte alguma do mundo, considera-se o Estado como monopolizador pelo fato de ser obrigado a adquirir uma mercadoria à base de um preço-chão.

Desejaria a ilustre diretoria demissionária que o governo deixasse de comprar café, com os maiores prejuízos imagináveis para o produtor e agravando ainda mais as condições gerais do mercado?

Não se pode sequer alegar que o governo tenha tirado os preços mínimos em nível de exaérra. A um preço médio de Cr\$ 2.840,00, por saca, em qualquer pórtio, não há exaérra, considerando-se o custo médio da produção no nosso país e, sobretudo, observado o fato de que o preço em ouro de café é convertido em cruzeiros a uma taxa controlada, bem abaixo da real.

Em resumo a CEAC se viu obrigada a comprar, para executar a medida mais elementar de defesa do produto agrícola, que é a do

MALZONI & CIA. LTDA.

COMISSÁRIOS — EXPORTADORES

PRAÇA DOS ANDRADAS, 12 — 4.º ANDAR — TELEFONE, 2-6150

CAIXA POSTAL, 839 — END. TELEGRÁFICO: «MALZONI»

SANTOS